



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 12

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			12
Atos do Poder Executivo	1	4	
Corregedoria Geral do Distrito Federal		4	
Secretaria de Estado de Governo	1	4	12
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2		
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	2	5	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho		5	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	2		
Secretaria de Estado de Educação	2	5	15
Secretaria de Estado do Esporte	3	7	16
Secretaria de Estado de Fazenda	3	7	16
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		8	
Secretaria de Estado de Obras		8	16
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		9	17
Secretaria de Estado de Saúde		9	19
Secretaria de Estado de Segurança Pública			19
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		11	
Polícia Civil do Distrito Federal		11	19
Polícia Militar do Distrito Federal		11	
Secretaria de Estado de Transportes	3	11	19
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	3	11	
Ineditoriais.....			19

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.686, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira de 2008 do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 0 - LDO/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF autorizado a atender a despesa de exercício anterior, referente ao pagamento parcial da contribuição devida ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, tendo como fato gerador o pagamento de obras no mês 12/2007, no valor de R\$ 63.787,47 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais, quarenta e sete centavos) tendo em vista que o montante devido extrapolou o valor inscrito em restos a pagar processados, conforme consta do Processo 113.000414/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2008.
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2008.

À vista das instruções contidas no presente processo e em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a despesa em favor do Banco de Brasília S/A no valor de R\$ 604.270,49 (seiscentos e quatro mil e duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), autorizada com base no caput do artigo 25 da mesma lei acima mencionada –

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, combinado com o artigo 1º, incisos I e IV da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, de que trata o processo 360.000.001/2008.

HELTON DE FREITAS COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de janeiro de 2008.

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a despesa em favor da Empresa UNIDADE BSB REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA. no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) autorizada com base no artigo 25, inciso II c/c com o artigo 13, inciso VI, ambos da mesma lei acima mencionada, combinado com o artigo 1º, incisos I, III e IV da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, de que trata o processo 360.000.042.2008.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de janeiro de 2008.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve: TORNAR SEM EFEITO o seu Despacho de 22 de novembro de 2007, publicado no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2007, página 02.

CÉLIO GOMES DE AGUIAR

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do art. 64, do Regimento Interno da RAI, aprovado pelo Decreto nº 16.246/94, assim como, considerando as disposições da Lei nº 1.065, de 07 de maio de 1996, e os termos do acordo realizado no dia 17/12/2007, na sala de reunião do Gabinete do Governador, com a participação do SINDOBRAR, proprietários de bares e restaurantes, da Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul e da Asa Norte, prefeitos de Quadras e representantes do Governo, resolve:

Art. 1º – Estabelecer, para a concessão de alvarás de funcionamento, as condições para a utilização de música mecânica e ao vivo pelos bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e comércio assemelhado localizados nos SCLS, SCLN, SHCN/CLR, SEPS e SEPN do Plano Piloto.

Art. 2º – A música ambiente, sem amplificação, televisão ou telas de vídeo, nos mencionados estabelecimentos, que funcionem com as portas abertas, sem isolamento acústico, somente será permitida até às 23:00 horas.

Art. 3º – A música mecânica amplificada, ou ao vivo, somente será permitida nos estabelecimentos comerciais que funcionem de portas fechadas e com isolamento acústico.

Art. 4º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HERNANE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno da RAI, aprovado pelo Decreto nº 16.246/94 e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 19.081/98 e, ainda, considerando os termos do acordo realizado no dia 17/12/2007, na sala de reunião do Gabinete do Governador, com a participação do SINDOBRAR, proprietários de bares e restaurantes, da Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul e da Asa Norte, prefeitos de Quadras e representantes do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º – Estabelecer, para a concessão de alvarás de funcionamento, o horário de funcionamento dos bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e comércio assemelhado localizado nos SCLS, SCLN, SHCN/CLR do Plano Piloto.

Art. 2º – O horário limite para o funcionamento dos estabelecimentos acima referidos será, de domingo a quarta-feira, até a uma hora da manhã, e de quinta-feira a sábado e véspera de feriado, até às duas horas da manhã, tendo o horário previsto para o início de suas atividades fixado a critério próprio, não antes das sete horas da manhã.

Art. 3º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HERNANE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno da RAI, aprovado pelo Decreto nº 16.246/94, e considerando os termos do acordo realizado no dia 17/12/2007, na sala de reunião do Gabinete do Governador, com a participação do SINDOBAR, proprietários de bares e restaurantes, da Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul e da Asa Norte, prefeitos de Quadras e representantes do Governo do Distrito Federal, e, ainda, a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº 05/2004, do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a esta Administração, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes condições para a renovação dos alvarás de funcionamento dos bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e comércio assemelhado localizados nos SCLS do Plano Piloto:

a) Os estabelecimentos comerciais acima citados que utilizam área pública terão seu alvará renovado, nos termos da legislação em vigor, sendo permitido, a título de exceção e em caráter precário e provisório, aos estabelecimentos que estavam em situação regular em 31/12/2006, a utilização da área ocupada na referida data, desde que não ultrapassem os seguintes limites máximos:

- parte posterior: 6 metros, contados a partir da parede original do imóvel;
- lateral das lojas entre blocos: 2 metros, de cada lado, resguardando-se 2 metros, no mínimo, para a passagem de pedestres;
- extremidade das lojas: 5 metros contados da marquise.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HERNANE PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regulamentais e tendo em vista o que dispõe os artigos 1º, 5º, 7º e 8º da Lei nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de definir e propor medidas objetivando atender ao disposto nas normas legais citadas na epígrafe deste ato, compreendendo as atividades pertinentes à agricultura e ao abastecimento, apresentando, inclusive, minuta de Contrato de Gestão e Plano de Metas a que se referem o artigo 5º, Lei nº 4.081, de 2008.

Art. 2º - Integram o Grupo de Trabalho ora instituído, dois (02) representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal; um (01) representantes da Corregedoria-Geral do Distrito Federal-SEAPA-DF; dois (02) da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A-CEASA-DF e um (01) da Associação dos Empresários da CEASA/DF-ASSUCENA.

Art. 3º - Estabelecer em até trinta (30) dias, o prazo para apresentação dos trabalhos e proposições objeto desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 15 de janeiro de 2008.

Processo: 193.000.068/2007. Interessado: FAPDF. Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO “PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretora da Unidade de Administração Geral, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, até o valor de R\$ 7.096.399,00 (sete milhões, noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais), sendo o valor inicial de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), em favor da Fundação Universidade de Brasília - FUB, visando à prestação de serviços de consultoria especializada e de gestão técnico administrativa, relacionadas ao desenvolvimento e acompanhamento de planos, programas e projetos, à capacitação profissional, à formatação e produção de recursos institucionais, ao desenvolvimento gerencial, de forma a assessorar a FAPDF na execução das atividades de propor, realizar e apoiar planos, programas e projetos para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal.

Processo: 193.000.018/2008. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Pagamento de Tarifas de Água e Esgoto. Termo de Ratificação: À vista das

instruções contidas no presente processo, ratifico nos termos do caput do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretora da Unidade de Administração Geral, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25, da referida Lei, em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesa com o pagamento das tarifas de Água e Esgoto, no exercício de 2008, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.6974. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento, para as devidas providências.

Processo: 193.000.005/2008. Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Pagamento de Publicação do DODF. Termo de Ratificação: À vista das instruções contidas no presente processo, ratifico nos termos do caput do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretora da Unidade de Administração Geral, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25, da referida Lei, em favor da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobrir despesa com o pagamento de publicações no DODF, no exercício de 2008, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 19.131.3200.8505.6965. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento, para as devidas providências.

Processo: 193.000.017/2008. Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA. Assunto: Pagamento de Tarifas de Energia. Termo de Ratificação: À vista das instruções contidas no presente processo, ratifico nos termos do caput do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretora da Unidade de Administração Geral, que reconheceu a Dispensa de Licitação, fundamentada no caput do artigo 24 Inciso XXII da referida Lei, em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir despesa com o pagamento das tarifas de Energia elétrica, no exercício de 2008, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.6974. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento, para as devidas providências.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Processo: 111.002.882/2007. Interessado: MINISTERIO DA FAZENDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 045 de 15/01/2008, reconhece como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 1.680.518,26 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), a favor do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, decorrente da não incidência de INSS sobre o benefício Auxílio Creche, no período de dezembro de 2001 a dezembro de 2006 a ser recolhida junta a Receita Federal do Brasil até o dia 31/01/2008, com base o parecer jurídico à fl. 104, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica da TERRACAP em 08/01/2008 à fl. 104-v, fundamentada nas disposições contidas no artigo 80 parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/1994, de acordo com a Lei nº 4.320/64, ocorrendo à conta do Programa de Orçamentário 23.122.0100.8502.0083 – Administração de Pessoal da Terracap, Elemento de Despesa 3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Brasília, 16 de janeiro de 2008

ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de janeiro de 2008

Processo: 080.000.031/2008 Interessado: SEDF ASSUNTO: RECONECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/1994 e na delegação de competência objeto do inciso XIV do artigo 5º da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, o Chefe da Unidade de Administração Geral,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Subsecretária do Diário Oficial e Coordenação Técnica em exercício

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

reconhece a dívida, autoriza a despesa e determina a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.007,79 (quatro mil, sete reais e setenta e nove centavos), referente à Folha Suplementar Exercício Findo - V.08 - Empresa 652/Inativos, referente ao mês de dezembro de 2007.

ERICHSON DIAS NORONHA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 34.101 – Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal; UG 340.101 – Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal. PARA: UO 22.101 – Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal; UG 190.101 – Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 27.812.4000.3009.0001 – Construção de Vilas Olímpicas - Natureza da Despesa 44.90.51; Fonte: 100; No valor de: R\$ 29.173.236,00 (vinte e nove milhões cento e setenta e três mil duzentos e trinta e seis reais) e Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte: 102. No valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalizando o valor de R\$ 39.173.236,00 (trinta e nove milhões cento e setenta e três mil duzentos e trinta e seis reais). Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas referentes à implantação de Vilas Olímpicas no Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Titular da UO Cedente Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 01/2008.
PROCESSO 0040.005.345/2007

O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada
SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com
fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo
artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 resolve: firmar o presente TERMO DE
ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa TRM COMÉRCIO ATACADISTA DE ELE-
TRO ELETRÔNICO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SETOR COM-
PLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, QD 15, CONJ. 01, LT. 07 – CIDADE
DO AUTOMÓVEL – BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.496.319/001-09 e no CNPJ/
MF sob o nº 09.232.821/0001-28, neste ato representada pela sua sócia administradora TATIANE
REGINA PETRILLO PIRES DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 1.901.233 SSP/DF,
inscrito no CPF/MF sob o nº 719.292.231-53, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da
assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a
utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de
1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº
25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de
outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de
dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.005.345/2007.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2008.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE CASSACÃO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29, de 27 de março de 2007 e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta do processo 045.002.293/2007, resolve: CASSAR as isenções do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente aos imóveis e beneficiários baixo relacionados pelos seguintes motivos: 1) Falecimento do beneficiário — na ordem: nome, CPF, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício de vigência — Maria de Lourdes de Oliveira de Souza, 013.863.638-98, AR 6 CJ 2 LT 12, 4708898-2, com vigência para 2008. 2) O beneficiário não mais reside no imóvel objeto de isenção — na ordem: nome, CPF, endereço do imóvel, nº de inscrição e data do fato: — Dimas Cardoso Delgado, 009.926.401-30, QD 5 CJ E LT 41, 1511524-0, 09/11/07; Sebastião Henrique de Azevedo, 023.617.441-04, 02 CJ D-17 CS 13, 1508068-4, 07/11/07; Velar da Costa Pinto, 095.132.726-72, QD 2 CJ D19 LT 19, 1508224-5, 07/11/07; Zulmira Francisca Guerra, 339.172.131-68, QD 18 CJ D LT 35, 4513080-9, 18/12/07; todos com vigência a partir da constatação do fato. 3) Imóvel no presente, com área superior a 120m² — na ordem: nome, CPF, endereço do imóvel, nº de inscrição e data da constatação do fato — Jose Raimundo de Souza, 041539521-68, QD 16 CJ A LT 24, 1550397-6, 18/12/07; Luiza Barbosa dos Santos, 225183631-49, QD 4 CJ ALT 7, 1510461-3, 07/11/07; Vicente Alves do Nascimento, 031310411-53, QD 2 CJ C10 LT 7, 1506032-2, 07/11/07; Zolmita da Silva Barbosa, 085292481-04, QD 1 CJ B LT 61, 1500193-8, 07/11/07; todos com vigência a partir da constatação do fato. Os interessados têm 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA,

EDITADA NA 641ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

Processo: 097.001.827/2007-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento, pelo Diretor-Presidente da Companhia, da situação de inexigibilidade de licitação para contratar a EDITORA NOVA DIMENSAO JURÍDICA LTDA., com base na Lei nº 8.666/93, artigo 25, 'caput', para prestar serviços relativos a assinatura e fornecimento de Boletins de Direito Administrativo e de Licitações e Contratos, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2008, cujo valor encontra-se orçado em R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o período considerado e, conseqüentemente, a autorização da realização da despesa e a emissão da correspondente Nota de Empenho, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma do estatuído no art. 26 da retromencionada Lei. José Gaspar de Souza; José Dimas Simões Machado; Antônio Manoel Soares; Cairo Ramos; Celso Renato Pitanguy Lucena.

Processo 097-001995/2007-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento, pelo Diretor-Presidente da Companhia, da situação de inexigibilidade de licitação para contratar as empresas denominadas VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.; EMPRESA SANTO ANTÔNIO E TURISMO LTDA.; RÁPIDO PLANALTINA e TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., com base na Lei nº 8.666/93, artigo 25, “caput”, para prestar serviços de fornecimento de vales-transporte para os empregados da Companhia, relativamente ao período compreendido de janeiro a dezembro de 2008, cujo valor total encontra-se orçado em R\$122.258,40 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e, conseqüentemente, a autorização da realização da despesa e a emissão das Notas de Empenhos correspondentes, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma do estatuído no artigo 26 da prefalada Lei. José Diasor de Souza; José Dimas Simões Machado; Antônio Manoel Soares; Cairo Ramos; Celso Renato Pitangui Lucena.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria-TCDF nº 89, de 23 de março de 2007, combinado com o artigo 62, da Lei-DF nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 001, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

Anexo I		DESPESA				R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
E S P E C I F I C A Ç Ã O		R E G	N A T U R E Z A	I D U S O	F O N T E	D E T A L H A D O	T O T A L
020101/00001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						15.000,00
0103200483996 0001 Ref. 001158	PROMOEX - PROGR. DE MOD. DO SIST. DE CONTR. EXTERNO DO TCDF	99	33.50.41	0	100	15.000,00	15.000,00
						TOTAL	15.000,00

Anexo II		DESPESA					R\$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
E S P E C I F I C A Ç Ã O		R E G	N A T U R E Z A	I D U S O	F O N T E	D E T A L H A D O	T O T A L
020101/00001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						15.000,00
0103200483996 0001 Ref. 001158	PROMOEX – PROGR. DE MOD. DO SIST. DE CONTR. EXTERNO DO TCDF	99	33.90.93	0	100	15.000,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00